



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20224479

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20224479 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-009 PMNR QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Arara, Quadra 26, lotes 1 e 2, 1º piso, Bairro Uirapuru na cidade de Novo Repartimento - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.027/0001-89, neste ato representado pelo, **Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO** Secretário Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade nº 2770323, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 602.737.982-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.346/0001-31, sediada na Rua Teresina, 13, Vila Tucuruí, em Novo Repartimento-PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4848520, expedida pela PC/PA, e CPF nº 759.876.272-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2022/CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **PE 9/2022-009PMNR**, por Sistema de Registro de Preços **ATA nº 2022/010**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010023	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX "Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante."Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	3,00	8,300	24,90
010989	PASTA SUSPensa - Marca.: DELLO Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das	UNIDADE	1,00	4,200	4,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

011035	extremidades em plástico reforçado. PINCEL ATÔMICO - Marca.: COMPACTO	CAIXA	440,00	41,000	18.040,00
	CORES DIVERSAS , corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.(PILOT)				
011389	FRANCHETA ACRÍLICA - Marca.: DELLO	UNIDADE	73,00	21,500	1.569,50
	COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X23,5 CM				
011637	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - Marca.: CHAMEX	RESMA	29,00	18,500	536,50
	Papel Sulfite Ofício 2 Multi 216 x 330mm 75g/mý Pacote 500 Folhas				
011844	FITA METRICA PARA ALFAIATE - Marca.: EMFESTA	UNIDADE	77,00	5,100	392,70
	100M				
011855	PASTA PLASTICA 40MM - Marca.: DELLO	UNIDADE	400,00	4,000	1.600,00
	Pasta Plastica - Elastica Ofício de 40mm.				
012200	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS NA COR BRANCA - Marca.: MERCUR	UNIDADE	1.200,00	0,290	348,00
	EM LATEX				
012243	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA - Marca.: READY	UNIDADE	35,00	5,900	206,50
012848	PAPEL 40 KG - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
	PAPEL 40KG:BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, MEDINDO 210MX297MM				
013942	VASO DE PLÁSTICO PARA FLORES, MÉDIO - Marca.: ERCAPL	UNIDADE	50,00	18,340	917,00
013961	CREME DE MÃO PARA BISCUIT 500ML - Marca.: MANOA	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
025338	PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL - Marca.: PILOTO	UNIDADE	46,00	6,200	285,20
	(PILOT ou CIS)				
025339	PINCEL PARA RETROPROJETOR PRETO - Marca.: PILOTO	UNIDADE	46,00	6,400	294,40
	(PILOT ou CIS)				
025342	PINCEL PARA RETROPROJETOR VERMELHO - Marca.: PILOTO	UNIDADE	31,00	6,400	198,40
	(PILOT ou CIS)				
025348	TESOURA PARA PICOTAR - Marca.: CIS	UNIDADE	19,00	6,800	129,20
025987	CANETA CORRETIVO - Marca.: MERCUR	UNIDADE	1,00	4,500	4,50
	Facil de usar, proporciona correções precisas, máximo controle e conforto.Líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml de corretivo á base de água.				
026171	PEN DRIVE 16G. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30,00	41,000	1.230,00
	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 16GB COM MEMORIA REGRAVAVEL TOTALMENTE COMPATIVEL COM A INTERFACE 2.0				
056917	PINCEL PARA TECIDO, CABO DE MADEIRA AMARELO N°.08 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	4,200	84,00
094080	FITA CREPE 24MM X 50M - Marca.: ADERE	UNIDADE	40,00	9,040	361,60
	Cor: branca Largura: 24mm (2,4cm) Comprimento: 50 Metros				
094340	COLA SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 90 G - Marca.: TE KBOND	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
094341	ENVELOPE CARTA 23X11,5CM - Marca.: SCRITY	UNIDADE	3.200,00	0,540	1.728,00
094582	PEN DRIVE 64GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 64GB COM MEMORIA REGRAVAVEL TOTALMENTE COMPATIVEL COM A INTERFACE 2.0				
111639	FOLHA DE EVA - Marca.: IBEL	FOLHA	4.106,00	3,390	13.919,34
	Formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas				
111640	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - Marca.: RADEX	UNIDADE	217,00	6,500	1.410,50
	estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto				
111641	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	121,00	8,500	1.028,50
	ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo				
111642	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: LEONORA	UNIDADE	737,00	3,000	2.211,00
	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA				
111643	BARBANTE. - Marca.: AMAZONA	ROLO	649,00	21,500	13.953,50
	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: ROLO 130,00 M				
111646	CADERNO. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	550,00	6,100	3.355,00
	1/4 pequeno Brochura Pautado 140x202mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/mý com cores lisas sortidas				
111647	CADERNO BROCHURA PAUTADO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	121,00	10,500	1.270,50
	brochurão pautado, 96 folhas, costurado, 96 folhas, capa dura lisa. Formato: 200mm x 275mm				
111648	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	134,00	9,000	1.206,00
	brochurão sem pauta, capa flexível 200x275mm 96 folhas				
111649	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	143,00	15,900	2.273,70
	com pauta e espiral capa dura 12 materias				
111651	CAIXA BOX POLIIONDA GIGANTE PARA ARQUIVO MORTO - Marc a.: BOLIVAR	UNIDADE	747,00	22,000	16.434,00
	material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290				
111652	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON UNIDADE inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, fubção de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano	151,00	36,500	5.511,50	
111656	CANETA MARCA TEXTO. - Marca.: CIS UNIDADE nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro	1.339,00	2,500	3.347,50	
111657	CARTOLINA ESCOLAR - Marca.: MULTIVERDE FOLHA formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas	2.154,00	1,200	2.584,80	
111658	CLIPES 1/0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g, contendo no mínimo 100 Unidades	272,00	5,200	1.414,40	
111659	CLIPES 2/0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g, contendo no mínimo 530 unidades	439,00	5,000	2.195,00	
111660	CLIPES 3/0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g contendo no mínimo 480 unidades	424,00	5,000	2.120,00	
111661	CLIPES 4/0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g contendo no mínimo 50 unidades	303,00	4,500	1.363,50	
111662	CLIPES 6/0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g contendo no mínimo 220 unidades	143,00	5,000	715,00	
111663	CLIPES 8/0 - Marca.: CLIPS8/0 CAIXA niquelado com 500g contendo no mínimo 180 unidades	33,00	5,000	165,00	
111664	CLIPES Nº 0 - Marca.: BACCHI CAIXA niquelado com 500g contendo no mínimo 810 unidades.	2,00	8,000	16,00	
111665	COLA BASTÃO. - Marca.: BIC UNIDADE 8grs não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto.	340,00	2,200	748,00	
111666	COLA BRANCA 500ML - Marca.: KOALA UNIDADE não tóxica 500ml.	146,00	9,900	1.445,40	
111667	COLA BRANCA 90G. - Marca.: MAX UNIDADE não tóxica 90grs	776,00	3,500	2.716,00	
111668	COLA COLORIDA 6 CORES 23G - Marca.: RADEX CAIXA Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	118,00	10,000	1.180,00	
111670	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MMX30CM - Marca.: FORLUX UNIDADE COLA DE SILICONE 100 GRAMAS. É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS 7,5MMX30CM	338,00	1,050	354,90	
111672	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - Marca.: BIC UNIDADE 18ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	803,00	3,200	2.569,60	
111673	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO - Marca.: REDBOR PACOTE pacote com 500 gramas	684,00	25,000	17.100,00	
111674	ENVELOPE BRANCO 176 X 250 - Marca.: SCRITY CAIXA 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades	60,00	90,000	5.400,00	
111675	ENVELOPE BRANCO 240X340 - Marca.: FORONI CAIXA 90gr 240 x 340 c/ 250 unidades	215,00	59,000	12.685,00	
111676	ENVELOPE KRAFT - Marca.: SCRITY CAIXA natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	15,00	108,000	1.620,00	
111677	ENVELOPE KRAFT 240X340 - Marca.: SCRITY CAIXA natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades	162,00	110,000	17.820,00	
111678	ENVELOPE KRAFT 310X410 - Marca.: SCRITY CAIXA natural puro 80gr 310x410 c/ 250 unidades.	70,00	115,000	8.050,00	
111680	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FURO - Marca.: SCRITY UNIDADE Reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020.	585,00	35,000	20.475,00	
111681	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL - Marca.: TH UNIDADE OMPSON Largo com lâmina 18mm de metal.	198,00	4,500	891,00	
111682	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA 9MM DE METAL - Marca.: UNIDADE THOMPSON estreito com lâmina 9mm de metal	101,00	2,500	252,50	
111683	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO - Marca.: NOX BRASIL UNIDADE extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência	300,00	4,500	1.350,00	
111684	FITA ADESIVA. - Marca.: NORTON ROLO Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas	142,00	1,700	241,40	
111685	FITA ADESIVA CREPE - Marca.: ADELBRAS ROLO 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	176,00	13,500	2.376,00	
111686	FITA ADESIVA DUPLA FACE, - Marca.: ADELBRAS ROLO Fita adesiva, dupla face 24 mm x 1,35mm, branca, multiuso	227,00	10,500	2.383,50	
111687	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: TACK TAPE ROLO Transparente grande 45 mm x 50mm	2.541,00	8,150	20.709,15	
111692	GRAFITE 0,5 HB - Marca.: GOLLER UNIDADE Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	3,00	1,240	3,72	
111693	GRAFITE 0,7 2B - Marca.: GOLLER UNIDADE Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo	55,00	1,190	65,45	
111694	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, BASE DE 13CM - Marca.: LE UNIDADE ONORA Utiliza grampo 26/6 para 20 fls 24/6 para 30fls e 23/9	141,00	37,000	5.217,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para 30fls.				
111695	GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28CM PARA 100 UNIDADE	16,00	132,000	2.112,00
	FOLHAS DE 75GRS - Marca.: GEMMES utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/ 40-70fls/ 23/8 p/ 20-50fls/ 23/10 p/ 40-70fls/ 23/13 p/ 70-100fls e 9/14 para 80-110fls.			
111696	GRAMPO GALVANIZADO - Marca.: GRAMPOS CAIXA	381,00	20,000	7.620,00
	23/10 Caixa com 5000 unidades			
111697	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 - Marca.: GRAMPOS CAIXA	525,00	19,900	10.447,50
	23/6 Caixa com 5000 unidades			
111698	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - Marca.: JOCAR CAIXA	675,00	10,400	7.020,00
	26/6 Caixa com 5000 unidades			
111699	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 - Marca.: JOCAR UNIDADE	1,00	20,000	20,00
	9/12 Caixa com 5000 unidades.			
111700	LÁPIS GRANDE 12 CORES - Marca.: CIJ UNIDADE	675,00	10,000	6.750,00
	sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento. CAIXA COM 12 UNIDADES			
111701	LAPISEIRA 0,5MM - Marca.: GOLLER UNIDADE	5,00	11,000	55,00
	emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente			
111702	LAPISEIRA 0,7 - Marca.: PENTEL UNIDADE	13,00	5,000	65,00
	emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente.			
111703	LIVRO ATA 100 FOLHAS. - Marca.: TI UNIDADE	780,00	20,000	15.600,00
	com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs. revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs			
111704	LIVRO ATA 200 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA UNIDADE	173,00	19,500	3.373,50
	com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs. revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.			
111705	MASSA DE MODELAR 12 CORES - Marca.: ACRILEX CAIXA	180,00	8,500	1.530,00
	180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. 12 unidade e possuir selo do Inmetro.			
111708	PAPEL CAMURÇA. - Marca.: JANDAIA FOLHA	527,00	2,000	1.054,00
	formato mínimo 40x60cm. Cores diversas			
111709	PAPEL CREPOM - Marca.: VMP UNIDADE	1.702,00	1,800	3.063,60
	formato 48x200cm. Cores diversas			
111710	PAPEL CARTÃO - Marca.: OFFER PAPER UNIDADE	1.012,00	1,800	1.821,60
	formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.			
111711	PAPEL CELOFANE - Marca.: OFFPOPER FOLHA	820,00	3,000	2.460,00
	80x80cm Cores variadas			
111714	PAPEL DE SEDA - Marca.: VMP FOLHA	112,00	0,600	67,20
	cores variadas 480x660mm			
111718	PAPEL SULFITE A4. - Marca.: CHAMEX UNIDADE	320,00	9,900	3.168,00
	(210x297mm), 75g/m, cores variadas.Embalagem com 100 folhas.			
111722	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: DELLO UNIDADE	20,00	10,500	210,00
	lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola			
111724	PASTA DE PAPELÃO - Marca.: DELLO UNIDADE	1.030,00	3,500	3.605,00
	com elástico, cores variadas			
111728	PASTA SUSPENSA. - Marca.: DELLO UNIDADE	2.750,00	3,200	8.800,00
	em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm.			
111729	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: JOCAR CAIXA	168,00	4,300	722,40
	tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades			
111731	PERFURADOR 2 FUROS 20 FOLHAS - Marca.: JOCAR UNIDADE	24,00	27,500	660,00
	médio com capacidade para 20 folhas 75grs			
111732	PILHA ALCALINA AAA - Marca.: DURACEL UNIDADE	710,00	11,800	8.378,00
	PILHA PALITO ALCALINA AAA: tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável. 2 UNIDADE CADA PACOTE			
111733	PILHA ALCALINA AA - Marca.: DURACEL UNIDADE	727,00	11,800	8.578,60
	tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. 2 UNIDADE CADA PACOTE			
111735	PISTOLA COLA QUENTE - Marca.: FORLUX UNIDADE	263,00	23,000	6.049,00
	bivolt, potência 15watts refil fino.			
111736	PISTOLA COLA QUENTE REFIL G. - Marca.: FORLUX UNIDADE	213,00	36,000	7.668,00
	bivolt, potência 15watts refil grosso.			
111741	PRANCHETA DE EUCATEX. - Marca.: DEÃO UNIDADE	442,00	18,500	8.177,00
	PRANCHETA DE ACRÍLICO, MED. 23X35CM, TRANSPARENTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SOUZA, CRISTAL E EUCATEX.			
111742	RÉGUA - Marca.: LEONORA UNIDADE	743,00	3,000	2.229,00
	poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual			
111743	TESOURA 8 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	599,00	11,000	6.589,00
	uso geral, extrator, lâmina de aço inox e cabos de			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111744	polipropileno. Embalada em blister individual. TESOURA ESCOLAR 5 - Marca.: TRIS	UNIDADE	510,00	5,000	2.550,00
111745	escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual. TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML - Marca.: GUACHE	UNIDADE	812,00	4,200	3.410,40
111747	solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	1.623,00	4,450	7.222,35
111750	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água nas cores variadas. PAPEL LAMINADO, - Marca.: VMP	FOLHA	410,00	2,300	943,00
111752	cores prata, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm BORRACHA BRANCA N.º 40 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	87,00	0,700	60,90
111756	macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades POST IT 76X76MM - Marca.: ADELBRAS	PACOTE	157,00	4,500	706,50
111759	BLOCO DE RECADOS,AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS, CUBO COLORIDO COM 5 CORES SORTIDAS 76X76mm 450fls, SENDO 4 BLOCOS COM 100 UNIDADES CADA. BORRACHA BRANCA MACIA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
111760	super confortável, medindo: 440mmx150mmx240mm com capa anatômica. Produto livre de FALATO. AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	18,00	18,500	333,00
111761	AGENDA PESSOAL [PADRÃO DIÁRIA] ANO 2023 - MEDIDAS APROX.14,5X20CM, CAPA PERCALUX METALIZADA, MIOLO EM OFF SET [2] DUAS CORES, FITA DE SEDA COMO MARCADOR DE PÁGINAS E CAIXA BRANCA- CALENDÁRIO 2023/2024 - AGENDA 01 DIA POR PÁGINA - ÍNDICE TELEFÔNICO - FERIADOS NACIONAIS- - DADOS PESSOAIS POST IT 38X50MM - Marca.: ADELBRAS	PACOTE	109,00	8,600	937,40
111763	BLOCO DE RECADOS,AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS, CUBO COLORIDO COM 5 CORES SORTIDAS 36X50mm 200FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS COM 100 UNIDADES CADA PASTA ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA - Marca.: DELLO	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
111766	MEDINDO 87 X 61 ABERTO PASTA L A4 TRANSPARENTE - Marca.: DELLO	UNIDADE	476,00	1,690	804,44
111767	PASTA EM L, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE PASTA SAFONADA 31 DV - Marca.: DAC	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
111768	PASTA SAFONADA 31 DV PASTA ARQUIVO 40MM C/ ABA ELÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
111771	PASTA ARQUIVO 40MM C/ ABA ELÁSTICO COLA TIPO INSTANTÂNEA 20G - Marca.: TEK BOND	BISNAGA	150,00	13,500	2.025,00
111772	UTILIZADO PARA COLAR METAIS, MADEIRAS, PAPEIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E OUTROS PASTA CONGRESSO - Marca.: DELLO	UNIDADE	1.625,00	6,000	9.750,00
111777	Pasta congresso com 2 bolsos, porta caneta e locais para cartão e CD. Espessura: 0,35mm, CORES VARIADA CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA - Marca.: AT	UNIDADE	753,00	15,300	11.520,90
111778	CAIXA PAR ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE VENTILAÇÃO DE FÁCIL REMOÇÃO DIMENSÃO DE 36,5 x 25 x 13X5 CM PAPEL CARBONO. - Marca.: CIJ	UNIDADE	85,00	0,840	71,40
111779	FORMATO A4, PELÍCULA DE POLIÉSTER. PACOTE COM 100 UNIDADES. COLA PARA PAPEL 1L - Marca.: KOALA	UNIDADE	7,00	23,000	161,00
111780	COLA PARA PAPEL FRASCO DE 1L EMBORRACHADO EVA - Marca.: IBEL	UNIDADE	317,00	3,200	1.014,40
111787	EMBORRACHADO EVA MEDINDO: 40X60CM E 3MM DE ESPESSURA, COLORIDO PEN DRIVE COM CAPACIDADE 8GB - Marca.: MULTLASER	UNIDADE	73,00	34,500	2.518,50
111788	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 8GB COM MEMÓRIA REGRAVÁVEL TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A INTERFACE 2.0 COLAR ISOPOR - Marca.: NEW MAGIC	TUBO	290,00	5,000	1.450,00
111789	COLA PARA ISOPOR NÃO TÓXICA FRASCO DE 90G BASTÃO PARA SILICONE P/ PISTOLA DE COLA 11MM - Marca.: FORLUX	PACOTE	56,00	8,000	448,00
111790	Bastão de Silicone p/ Pistola de Cola Quente, grossa 11mm. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 1kg CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 APP CRISTAL - Marca.: CALO	PACOTE	541,00	55,000	29.755,00
111791	Capa para encadernação A4 PP cristal, couro transparente, textura camurça. Textura aplicada em apenas um dos lados, sendo o outro lado liso. Cor: Cristal. Tamanho: A4 (210 x 297 mm). Espessura: 0,30mm. Pacote com 100 unidades cada CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - Marca.: CALONGA	PACOTE	421,00	55,000	23.155,00
111792	Capa para encadernação preta A4 em material, textura camurça. Textura aplicada em apenas um dos lados, sendo o outro lado liso. Tamanho: A4 (210 x 297 mm). Espessura: 0,28mm. Pacote com 100 unidades cada COLA BRANCA 90G, - Marca.: MAXI	UNIDADE	11,00	3,500	38,50
	COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111793	COLA DE CONTATO 75G - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	23,00	12,000	276,00
	Cola de Contato 75g. Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc.				
111796	FITA ISOLANTE, - Marca.: 3M	UNIDADE	87,00	5,400	469,80
	FITA ISOLANTE				
111797	GRAMPEADOR TAPECEIRO - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	45,00	77,000	3.465,00
	GRAMPEADOR TAPECEIRO. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TAPECEIROS, TELA PAPRA PINTURA E SIK. UTIL P/ REVISTIR MADEIRAS COM TECIDOS. ACEITA GRAMPOS RETOS DE 4MM A 14MM, GRAMPOS U DE 10 A 12MM E GRAMPOS T DE 10 A 14MM. ALTA PRESSAO				
111801	ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 PRETO, 1,0M - Marca.: TRAMO	UNIDADE	15,00	39,000	585,00
	NTINA				
	MODELO: 5423, DIAMETRO EXTERNO 2CM. PSO: APROXIMADAMENTE 100G CONTRUDO DA EMBALAGEM 01 UNIDADE				
111802	PAPEL CASCA DE OVO, 180G, 210X297MM BRANCO, AA - Mar	PACOTE	4,00	23,000	92,00
	ca.: OFFER POPER				
	180G. 210X297mm, Branco, Aa4 branco. Pacote c/50 folhas				
111806	PAPEL COUCHÊ. 180M/M PACOTE COM 50 FOLHAS A4 - Marca	PACOTE	2,00	21,000	42,00
	.: OFFER POPER				
	210X297MM. SUPERFICIE LISA E BRILHOSA. COR BRANCA				
111808	PAPEL FOTOGRAFICO. A4 135GR. PACOTE COM 20 FOLHAS -	PACOTE	145,00	28,180	4.086,10
	Marca.: OFF PP				
	RESISTENTE A AGUA, PARA IMPRESSORES DURAVEIS. RESISTENCIA A IMPRESSAO DIGITAL. NAO FICA MARCA DEDO NA IMPRESSAO. É UM PAPEL FOTOGRAFICO DE ALTO BRILHO, BRANCO, QUE UTILIZA A NOVA TECNOLOGIA RESIN COATED.				
111810	PASTA GRAMPO MOLA - A4 - Marca.: DELLO	UNIDADE	24,00	4,390	105,36
	EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. PREDEDOR GRAMPO MOLA COM FIXADOR DE PLASTICO, NAO OXIDA COM O PASSAR DOS ANOS E O FIXADOR PLASTICO PRODUZIDO EM MATERIAL ATOXICO. DIMENSÕES 365X240XMM.				
111813	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: JOCAR	POTE	2,00	11,500	23,00
	em metal, com tintura epoxi e com alças em aço. tamanho 19mm pote com 12 unidades				
111820	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 4,MM X 250MM - Marca.: TH	PACOTE	1,00	30,000	30,00
	OPSON				
	Abraçadeira de nylon preta. 4MMx 250mm. embalagem com 100unid				
111822	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE FINA, FITA CREPE - Marca	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
	.: NORTON				
	Fita adesiva, material crepe fina. Fita crepe adesiva de 25mm x 50M				
111823	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE AGUA. - Marca.: BIC	CAIXA	15,00	6,000	90,00
	17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias				
111824	PAPEL VERGÊ. - Marca.: OFFER POPER	UNIDADE	543,00	21,000	11.403,00
	180 gr, formato: 210mmx297mm, c/50 folhas, cores variadas.				
112239	ENVELOPE PAPEL AMARELO 240X340 - Marca.: SCRITY	CAIXA	3,00	115,000	345,00
	Modelo ofício CAIXA com 250 unidades				
112247	PINCEL Nº0 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	2,440	73,20
	CABO DE MADEIRA AMARELO				
112248	PINCEL Nº10 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	60,00	4,000	240,00
	CABO DE MADEIRA AMARELO				
112263	PAPEL CARBONO DE RISCO - Marca.: BAZZE	ROLO	6,00	35,000	210,00
	Na cor vermelho, tamanho 44 x 66 cm, rolo contendo 10 folhas. Carbono para pintura.				
112309	CADERNETA CAPA DURA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	67,00	7,900	529,30
	EM ASPIRAL 80FLS TAMANHO 101 MM x 150 MM				
112310	CADERNO - EM CAPA DURA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	46,00	6,500	299,00
	costurado, revestido por papel off-set, folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens - PEQUENO				
112312	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 23,5x29,5x38 CM - Marca.	UNIDADE	200,00	33,500	6.700,00
	: BOLIVAR				
	EM PLASTICO MEDIDAS : 23,5x29,5x38 CM				
112314	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 35x50 CM - Marca.: ATAO	UNIDADE	200,00	50,000	10.000,00
	EM PLASTICO MEDIDAS : 35x50 CM				
112316	CALCULADORA ELETRÔNICA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	36,00	18,000	648,00
	De Bolso Pequena 8 dígitos portátil. Modelo CLA-402, composição de plástico, medindoll.4 x 6.4 x 1.9 cm, peso de 45 Grama na Cor Preta do tipo multifuncional, alimentada por 1(uma) pilha AA				
112317	COLA COLORIDA PARA TECIDO 25 G - Marca.: COLA COLORI	UNIDADE	60,00	7,200	432,00
	DAPARA TE				
	Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado				
112396	EVA ESTAMPADO - Marca.: IBEL	UNIDADE	8,00	12,500	100,00
	Estampado Pacote com 5 folhas mini poá preto com branco 40x60				
112399	LINHA DE COSTURA - Marca.: DRINA	ROLO	23,00	3,160	72,68
	Em poliéster CORES DIVERSAS rolo 1.000m				
112402	PEN DRIVER DE 32 GB - Marca.: MULTLASER	UNIDADE	1,00	52,000	52,00
	SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE					
112403	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº0 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	16,00	2,600	41,60
112404	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº2 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	15,00	2,720	40,80
112405	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº6 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	15,00	3,100	46,50
112406	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº8 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	14,00	3,450	48,30
112407	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº10 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	14,00	3,250	45,50
112408	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº12 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	13,00	4,190	54,47
112409	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº14 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	13,00	5,200	67,60
112410	PINCEL PARA TECICO E PAPEL Nº20 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	13,00	8,000	104,00
112445	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50MTS - Marca.: ADELBRAS	ROLO	343,00	7,300	2.503,90
NA COR BRANCAS, MEDIDAS: 18MM X 50MTS					
113251	PASTA AZ. (ME/EPP) - Marca.: DELLO	UNIDADE	790,00	10,000	7.900,00
lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.					
113252	PASTA AZ. (AMPLA CONC) - Marca.: DELLO	UNIDADE	1.623,00	10,000	16.230,00
lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.					
113255	BALÃO DE FESTAS (ME/EPP) - Marca.: IDEATEX	PACOTE	899,00	9,500	8.540,50
nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.					
113256	BALÃO DE FESTAS (AMPLA CONC.) - Marca.: IDEATEX	PACOTE	2.781,00	9,500	26.419,50
nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.					
113257	TNT (ME/EPP) - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	427,00	321,000	137.067,00
TNT TIPO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORAÇÕES, CORES VARIADAS, ROLO C/100M					
113258	TNT (AMPLA CONC.) - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	645,00	321,000	207.045,00
TNT TIPO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORAÇÕES, CORES VARIADAS, ROLO C/100M					
VALOR GLOBAL R\$				907.113,16	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **29/09/2022** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na formado art.57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 907.113,16** (novecentos e sete mil, cento e treze reais e dezesseis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.122.0008.2.124- Manutenção da Central de Distribuição de Alimentação Escolar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.127- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
3.3.90.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{365}{365} - I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{365}{365} - I = 0,00016438$$

5.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.3. O objeto licitado será entregue de forma parcelada e imediata atendendo o prazo especificado na ordem de compra emitida pelo o Órgão Contratante.

6.4. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mostrem necessários para completo atendimento ao objeto lícitado.

6.5. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.6. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.7. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.9. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.10. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.11. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP/contrato; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.13. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento.

6.14. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.15. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.17. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

6.18. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.19. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento e atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos aos servidores de cada Órgão participante.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO.

7.1. Fica designado o servidor: **ALAN RODRIGUES CUNHA**, Matrícula: 028320, Portaria 0859/2022-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **JOSÉ WILSON ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula: 025490, **MARLON CORREIA DOS SANTOS**, Matrícula: 055485, **RAFAEL SANTOS SILVA**, Matrícula: 0066168, **MATUSALÉM ALVES DE BRITO**, Matrícula: 0026200, Portaria 0144/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços/contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- 8.2.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 8.3.** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 8.4.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.5.** Gerenciar a ata de registro de preços/contratos, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 8.6.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8.** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- 8.9.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
- 8.10.** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 8.11.** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 8.12.** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 8.14.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP/CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

transporte (fretes), entrega descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

9.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 03 (três) dias;

9.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

9.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

9.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

9.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/CONTRATO;

9.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao seu fornecedor quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

9.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. À Contratada poderá ser aplicada a sanção adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d.** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a)** Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Cometer fraude fiscal;
- d)** Não mantiver a proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme art.55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, opresente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento -PA, 29 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.nº 09.555.013/0001-28
CONTRATANTE

L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 25.034.346/0001-31
CONTRATADA